PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº79/2.018

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que a servidora municipal, no exercício de suas funções, trabalha em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade a seguinte servidora:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Carla Ferreira da Silva Teodoro	Enfermeira	20%	Contratada	01/08/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete. (14/08/2018)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal